



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/004/2018**

Partes: Município de Congonhas X Humana Análises Clínicas Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 26/01/2022 e término em 26/01/2023. Valor: R\$360.000,00. Data: 05/01/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/088/2021 – PRC 197/2021**

Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de instituições financeiras ou de pessoas jurídicas a elas assemelhadas, autorizadas pelo Banco Central ou pelo Ministério da Justiça para operar crédito, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. Os recursos a operados serão oriundos do Fundo Municipal para o Desenvolvimento Econômico de Congonhas – FMDE, destinados ao Programa de Microcrédito Avança Congonhas, o qual oferecerá sistema alternativo de crédito ao microempreendedor individual, micro e pequenos empresários, sediados no Município de Congonhas, conforme Lei Municipal nº 3.995/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.226/2021. O código de serviços que se refere o objeto da presente licitação é CATSER – 20362, do Catálogo de Serviços do Governo Federal. O Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 34/2022, retifica o Edital do Pregão supracitado, a saber: 1) No Item 26.1.36 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do Edital passa a vigorar com a seguinte redação: Iniciar a prestação dos serviços nos seguintes prazos: Programa Avança Congonhas MEI em 90 dias e Programa Avança Congonhas MPE em 45 dias, após a formalização do contrato o qual deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a homologação do resultado do julgamento. 2) As alterações supracitadas incorreram no referido item da minuta de contrato que consta no processo licitatório. Congonhas, 11/01/2022. Fernando Augusto Baia de Paula. Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREGÃO PMC/099/2021 – PRC 201/2021**

Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoração dosimetria pessoal individual externa, com o fornecimento de dosímetros, medicação, gerenciamento, monitorização, registro e leitura, com o envio de relatórios mensais e anuais das doses de radiação absorvidas para atender ao centro especialidades odontológicos-CEO. Nenhuma empresa se apresentou para o certame (Ata 001). Sendo assim o Pregoeiro declara deserto o referido pregão. Congonhas, 11/01/2022. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMC/009/2021**

Partes: Município de Congonhas X Merceria Campos e Rabelo. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço PMC009/2021, referente ao item “Café em Pó Tradicional”. Fica estabelecido o reajuste do item do valor de R\$ 26,92 por quilo para R\$ 28,74 por quilo. Data: 07/01/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMC/021/2021**

Partes: Município de Congonhas X Real Acabamentos e Material Ltda- ME. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço PMC021/2021, referente aos itens “BLOCO VEDAÇÃO CONCRETO 14 X 19 X 39 CM” fica estabelecido o reajuste do item do valor de R\$2,58 para R\$ 3,40 a peça, “BLOCO VEDAÇÃO CONCRETO 19 X 19 X 39 CM”, fica estabelecido o reajuste do item do valor de R\$2,74 para R\$ 3,55 a peça, “TIJOLO FURADO 10X20X30” fica estabelecido o reajuste do item do valor de R\$1,10 para R\$ 1,50 a unidade e, “TIJOLO FURADO 15 X 20 X 30 CM”, fica estabelecido o reajuste do item do valor de R\$1,53 para R\$ 2,00 a unidade. Data: 10/01/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**REABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL PMC/061/2021 – PRC 140/2021**

Aquisição de notebook tipo Chromebook, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Congonhas. O Pregoeiro do



Congonhas, 11 de Janeiro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2861

Município, nomeado pela Portaria nº PMC/034/2022, no uso de suas atribuições decide REABRIR o pregão supracitado e fica designado para o dia 26/01/2022 credenciamento de propostas 9:00hs as 9:30hs e aberturas da propostas as 9:35hs, 10/01/2022. Fernando de Paula Baia- Pregoeiro.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONVÊNIO Nº 6213/2021 – 2ª CIA IND QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15 e o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com sede à Rua Bárbara Heliodora, 171 – Bairro São Sebastião - Barbacena/MG, inscrito no CNPJ 03.389.126/0001-98, neste ato representado pelo Comandante da Segunda Companhia Independente, Senhor Major BM Maycom Elias Alfim, portador do RG M 4.611.147- SSP/MG e CPF 001.767.436-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência em mais 12 meses a partir de 01 de janeiro de 2022. Alteração do Plano de Trabalho, direcionando os valores de recursos a serem aplicados, conforme a especificação das despesas para o ano de 2022. Dotação Orçamentária: Órgão 16. Unidade 03. Função 06. Subfunção 182. Programa 0009. Atividade 0.015 – Parceria Corpo de Bombeiros. 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 681). 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 682). Fonte 00. Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 31/12/2022. Congonhas, 03 de janeiro de 2022. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA - Prefeito Municipal. Maycom Elias Alfim, Major BM - Comandante da 2ª Cia Ind – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº.19.692.755/0001-22, com sede na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, representada pelo Coordenador da Comissão Interventora da Associação Hospitalar, GLÁUCIO DE SOUZA RIBEIRO, portador do RG nº. MG 11.286.574 e no CPF nº.041.762.986-93. Objeto: doação dos equipamentos especificados no Plano de Trabalho do Termo de Ajuste nº 22/2015, celebrado em 25/06/2015. Valor Total dos bens: R\$ 21.341,50 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Congonhas, 11 de janeiro de 2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas, Gláucio de Souza Ribeiro – Coordenador da Comissão Interventora da Associação Hospitalar.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### JUNTA RECURSAL DA SEMMA

A Junta Recursal da Secretaria de Meio Ambiente informa que no dia 09 de fevereiro de 2022 (quarta-feira) acontecerá, na sala de reuniões da Procuradoria Jurídica do Município, sede da Prefeitura de Congonhas, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, Congonhas, às 09:00 horas, a reunião para julgamento dos recursos administrativos impetrados por: Paulo Francisco Guerra, referente ao Auto de Infração no. 1.031/2018, anexado ao Processo Administrativo no 010591/2016; Ângela dos Reis Pereira, referente ao Auto de Infração no. 1.044/2018, anexado ao Processo Administrativo no 003921/2018; e Centro Educacional de Qualificação S.A., referente ao Auto de Infração no. 1.046/2018, anexado ao Processo Administrativo no 008432/2011, ambos referentes a infração ambiental.

Congonhas, 11 de janeiro de 2022.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado**  
Presidente da Junta Recursal da SEMMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### LEI Nº. 4.059, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Congonhas, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Pública do Município de Congonhas/MG, além de promover a transmissão online, no site oficial do Município, de todas as licitações realizadas no âmbito de cada Órgão, deverá ainda promover a gravação em áudio e vídeo de todas as sessões de licitação e disponibilizar os arquivos gravados, no site oficial.

Parágrafo único. É indispensável que o Poder Executivo, prezando pela livre circulação e facilidade de acesso aos conteúdos, crie um Canal Oficial na plataforma Youtube. É também de suma importância que o Canal citado seja linkado diretamente no Portal da Prefeitura para transmitir as sessões de licitação ao vivo, arquivá-las e criar assim mais possibilidade de conexão para a população que se fizer interessada.



Congonhas, 11 de Janeiro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 12 | N° 2861

Art. 2º Para efeito do disposto no Art. 1º desta Lei, a gravação abrangerá os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto nesta lei os processos licitatórios realizados por meio dos pregões eletrônicos na internet ou por compra direta.

Art. 3º As gravações das sessões citadas no caput deste artigo, deverão ser disponibilizadas, na íntegra, no site oficial de cada um dos Órgãos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento de cada sessão de licitação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação.

Congonhas, 11 de janeiro de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/92, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

Designa servidoras que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.203, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras efetivas abaixo relacionados para exercerem a função de confiança de Coordenador de Área:

I - Marilu Soares Silva Santos;

II – Maria Aparecida de Matos Franco;

III - Ester Santana da Conceição Cordeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de janeiro de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/93, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

Nomeia Assessor de Apoio Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas no cargo em comissão de Assessor de Apoio Escolar – símbolo “I”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021:

I – Renan Assis Dias Oliveira; e

II – Cibele Aparecida Santos Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de janeiro de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/94, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

Nomeia Vice-diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, no cargo em comissão de Vice-diretor Escolar – símbolo “H”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021:

I – Edmara Damiana Gabriel Costa Silva;

II – Luciana Rodrigues Sena;



III - Gabriela Cristina Teixeira Pereira;  
IV - Patrícia Aparecida Tavares Lobo;  
V - Nadja Valeska Martins; e  
VI - Karla Cristine Nogueira Vieira.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Gestão Urbana  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON